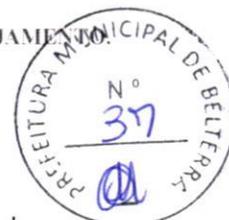




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48



JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação do setor competente na fase inicial do processo administrativo interno nº 063/2022-SEMAF com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL-RG) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2021 PCE/PMB.**

A Secretaria Municipal de administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, atende ao prédio da Prefeitura Municipal de Belterra e setores vinculados e justifica que o objeto faz se necessário para atender as necessidades do Setor de Identificação do Município, que desde sempre o cadastro de Registro Geral (RG) é feito aqui neste município, sendo que a impressão é feita no Município Vizinho, especificamente na Divisão de Identificação de Polícia Civil em Santarém-PA, havendo a dificuldade de entregar os RG's solicitados pelos munícipes em tempo hábil, demorando muitas das vezes até 30 dias para a entrega do referido documento. Objetivando a melhoria, a eficiência, a rapidez, na prestação da emissão de documentos do setor de identificação deste município, necessita da prestação de serviço quanto a licença de uso anual, do sistema de impressão de RG, para que seja confeccionadas as Carteiras de Registros Gerais, de uma forma online, impressa na hora e entregue ao munícipe solicitante, por se tratar de um sistema específico da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará-PRODEPA justica-se a contratação desta Empresa, Com fundamento legal no Art. 24 XVI da Lei 8.666/93.

O acordo de cooperação técnica n 036/2021 PCE/PMB, firmado entre Prefeitura de Belterra e Policia Civil do Estado do Pará, na data de 23 de julho de 2021, onde vislumbra sobre a emissao de Carteira de identidades aos cidadaos residentes neste Municipio de Belterra, aos serviços de indentificação criminal, e aos serviços de atendimento social a vitma de crime ocorrido na circunscrição deste Municipi, propiciando melhores condições de atendimento ao publico. Deste modo se faz necessario a contratação do serviço, por se trata de um sistema de uso especifico da Policia Civil do Estado do Pará. Enfatiso que o acordo teve como embasamento legal as regras previstas na Constituição Federal Art. 37, Constituição do Estado do Pará Art. 53, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Art. 116 Lei complementar Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48

nº 022/94 e alterações, e Lei Estadual nº 7.584, de 28 de Dezembro 2011

Rege o Art. 24 da Lei 8.666/93:

ART. 24 : É dispensável a licitação.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;



RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO

Está presente nos autos da Proposta de preços para o processo conforme segue:

I. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA / CNPJ: 05.059.613/0001-18.

II. Na realização da escolha recaiu na empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA / CNPJ: 05.059.613/0001-18, em razão da liberação de uso anual de sistema específico, ser liberada apenas pela Empresa acima, pois a licença é sigilosa, e de uso exclusivo da Segurança Pública do Estado do Pará.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF costuma fazer suas aquisições por meio de licitações, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações correlatas. No entanto, tal serviço se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Essa é nossa justificativa.

Belterra/PA, 20 de Setembro de 2022


AMARELTO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração de Finanças
Decreto Nº 002/2021